

DECRETO Nº 09, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento de dívidas de exercício anterior, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as disposições havidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças voltadas à responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas de Direito Financeiro, com finalidade de elaboração e controle de orçamentos e balanços da União Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que disciplina a Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Municipal nº 6, de 20 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre o reconhecimento de dívidas de exercício anterior, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE;

DECRETA:

Art. 1º. São reconhecidos pela municipalidade as dívidas de exercício anterior (DEA), cuja discriminação consta no anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Os dados de credores, bem como valores, número de contrato e nota fiscal, encontram-se disponibilizados no anexo I do presente decreto.

Parágrafo único. As informações contidas no anexo estão disponibilizadas por fundos/Secretarias, com finalidade de melhor informação e organização para realização de pagamentos.

Art. 3º. Os pagamentos ocorrerão, conforme disponibilidade financeira do Município, ficando a Secretaria de Finanças do Município poderá regulamentar a ordem de pagamento das Despesas de Exercício Anterior por meio de portaria.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Tertuliano Candido Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
Tarrafas
Uma cidade de todos!

ANEXO I

DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CREDOR: SENSOR OCUPACIONAL LTDA – ME, CNPJ 27.499.404/0001-28, CONTRATO 2023.03.23.01S, VALOR R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), NOTA FISCAL Nº 731.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CREDOR: GILBERTO CAVALCANTE DO SANTOS, CONTRATO Nº 2023.01.04.003ª, CPF-MF Nº XXX.742.XXX-XX, VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), DOCUMENTO: ALUGUEL DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CREDOR: JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP, CNPJ Nº 17.365.030/0001-02, CONTRATO Nº 2019.12.11.001PA, VALOR R\$ 1.612,33 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NOTA FISCAL Nº 6885; JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP, CNPJ Nº 17.365.030/0001-02, CONTRATO Nº 2019.12.11.001PA, VALOR R\$ 1.621,93 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NOTA FISCAL Nº 6887; JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP, CNPJ Nº 17.365.030/0001-02, CONTRATO Nº 2019.12.11.001PA, VALOR R\$ 2.889,86 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NOTA FISCAL Nº 7319; JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP, CNPJ Nº 17.365.030/0001-02, CONTRATO Nº 2019.12.11.001PA, VALOR R\$ 3.891,56 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NOTA FISCAL Nº 7320;

Uma cidade de todos!